



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14325/2011 - 22443**
Usuário: **MARCOS ANTÔNIO CORREA DA SILVA**
Município: **GAMELEIRA DE GOIÁS**

DECLARAÇÃO 046 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O mini-poço, com **38 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Cabeceira do Piracanjuba – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°23'44,1" S e 48°51'49,9" W**, no município de **Gameleira de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento de uma granja.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Marcos Antônio Correa da Silva**, CPF **319.250.811-68**, e o Sr. **Sérgio Rinaldo Gedda Amorim**, CPF **491.380.061-20**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente